Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz 73 - Estado de São Paulo

Fones (0146) 64-1340, 64-1122 e 64-1284 - Fax: 64-1282

LEI Nº 1.694

DE 13 DE DEZEMBRO DE 1993

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI
SECRETARIA
Publicada no jornal FOLHA DE ITAPUI em 17/12/1993
pag. 6
ADEMAR CAFEO
SECRETÁRIO

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CESSÃO DE TERRENO NO 1º - DISTRITO INDUSTRIAL, FEITA A ART - PINUS-ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA.

ANTONIO CESAR SIMÃO, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapuí, aprovou e eu - sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica revogado para todos os fins de direito, o número 3 do artigo 1º da lei nº 1.546, que autoriza o Poder Executivo Municipal ceder a título oneroso, para fins industriais à ART-PINUS ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA, a posse de até 2.000 metros quadrados de terreno no 1º Distrito Industrial.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 13 de dezembro de1993

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal

Afixada no local de costume e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário